



Fundação Hospitalar de Curitiba
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2020 – SES 70389/2020
VALORES: 1ª Parcela: R\$ 410.950,24
2ª Parcela: R\$ 601.248,99

RECEBIMENTOS EM: 22.05.2020 e 29.05.2020



Fundação Hospitalar de Curitiba
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

Curitiba, 27 de Novembro de 2020.

Ofício/FHC/HHAO/nº331/2020.

Excelentíssimo Senhor,


Pelo presente estamos encaminhando a V. Sa. “Prestação de Contas” dos recursos recebidos provenientes do Contrato assinado com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, sob o nº 108/2020 – SES 70389/2020, no valor total de R\$ 1.012.199,23 (Um Milhão, Doze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), que tem como objeto a complementação ao Sistema Único de Saúde no controle ao avanço da pandemia da COVID-19.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

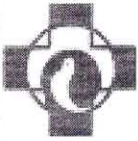
Atenciosamente


Marcelo Antonio Pasolini
Superintendente

À
Secretaria de Estado da Saúde
Fundo Estadual de Saúde
Setor de Prestação de Contas
Florianópolis – SC

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 46842
	Data da emissão da nota 14/07/2020 15:37:46	
	Data do fato gerador 14/07/2020 15:37:46	
	Código de verificação MHD5HNC6N	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia:		
	Nome/Razão social:	FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS	Inscrição estadual:
	CPF/CNPJ:	95.991.113/0001-02	Inscrição municipal:
		582	Telefone:
	Endereço:	R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000	
	Complemento:	PREDIO	Celular:
Município:	Curitibanos	UF:	SC
E-mail:	adriana@hhao.com.br	Site:	http://www.hhao.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:			
Nome/Razão social:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Inscrição estadual:	
CPF/CNPJ:	80.673.411/0001-87	Inscrição municipal:	
Endereço:	Rua Esteves Junior Número: 160 Bairro: Centro CEP: 88015-130		
Complemento:	ED. HALLEY		
Município:	Florianópolis	UF:	SC
E-mail:	gecoa.faturamento@gmail.com	Telefone:	(48) 3221-2286
		Celular:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PORTARIA Nº 1.393 DE 21 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA 07/2020	410.950,2400	1,0000	410.950,2400	410.950,24x0,00 =	0,00

Nota Fiscal Emitida por: Fundação Hospitalar de Curitiba.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	410.950,24								

RETENÇÕES FEDERAIS


PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 410.950,24			Valor líquido = R\$ 410.950,24		


Códigos dos serviços:

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

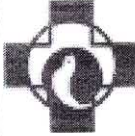
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	410.950,24	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Isenção Situação tributária do ISSQN: Não tributável Local da prestação do serviço: Curitiba	 Verificar autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013. Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes. Situação desta NFS-e: Não Tributável	
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG. 0517-7 CC. 3065-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 55.272,81 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 8.547,76 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 46840
	Data da emissão da nota 14/07/2020 15:35:16	
	Data do fato gerador 14/07/2020 15:35:16	
	Código de verificação AQM XVNUMN	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
	Nome/Razão social:	FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS	Telefone:	(49) 3245-4605
	CPF/CNPJ:	95.991.113/0001-02	Inscrição municipal:	582
	Endereço:	R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000	Celular:	
	Complemento:	PREDIO	UF:	SC
	Município:	Curitibanos	Site:	http://www.hhao.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Telefone:	
CPF/CNPJ:	80.673.411/0001-87	Inscrição municipal:	
Endereço:	Rua Esteves Junior Número: 160 Bairro: Centro CEP: 88015-130	Celular:	
Complemento:	ED. HALLEY	UF:	SC
Município:	Florianópolis	Telefone:	(48) 3221-2286
E-mail:	gecoa.faturamento@gmail.com		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PORTARIA Nº 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA 07/2020	601.248,9900	1,0000	601.248,9900	601.248,99x0,00=	0,00

Nota Fiscal Emitida por: Fundação Hospitalar de Curitiba.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	601.248,99								

RETENÇÕES FEDERAIS


PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 601.248,99			Valor líquido = R\$ 601.248,99		

Códigos dos serviços:

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	601.248,99	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Isenção Situação tributária do ISSQN: Não tributável Local da prestação do serviço: Curitiba	 Verificar autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013. Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes. Situação desta NFS-e: Não Tributável DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG 0517-7 CC. 3065-1 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 80.867,99 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12.505,98 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS ANO: JUNHO/2020	ANEXO TC -28
UNIDADE CONCEDENTE: SES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
ORDENADOR DA DESPESA MARCELO ANTONIO PASOLINI	
ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL H. ANJOS ORTIZ/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS	
ENDEREÇO: RUA ALTINO GONÇALVES DE FARIAS 1832	CEP: 89.520-000
RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO PASOLINI	CPF: 582.447.609-8
DATAS: 21.05.2020 e 29.05.2020	
VALORES: R\$ 410.950,24 e R\$ 601.248,99	

HISTÓRICO DA FINALIDADE: Repasse do recurso oriundo da Portaria MS 1393/2020 de 21.05.2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29.05.2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao SUS, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 0.02.2020 e Lei 13.995 de 05.05.2020.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS RS	PAGAMENTOS RS
NÚMERO	DATA				
	21.05.20	1º RECEBIMENTO		410.950,24	
	29.05.20	2º RECEBIMENTO		601.248,99	
		Rendimentos de Aplicações Financeiras		823,95	
000.112.722	31.07.20	Com. Mat. Méd. Hosp. Macrosul Ltda.	T. on Line		13.188,00
001471987	20.07.20	Fresenius Medical Care	T. on Line		3.291,50
202154	03.08.20	Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.	T. on Line		5.600,00
000011257	31.07.20	Absoluta Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda.	T. on Line		6.948,90
227764	29.07.20	Cirúrgica Sta. Cruz Com.Prod.Hosp.Ltda.	T. on Line		1.279,40
042339	29.07.20	Profiline Com. Prod. Limp. e Hig. Eireli	T. on Line		8.250,13
000.048.712	29.07.20	Castanhel Com. Varej. San. e Desc. Ltda.	T. on Line		2.520,00
000008798	30.07.20	CTM Express Dist. Medicamentos Ltda.	T. on Line		5.000,00
000554687	28.07.20	Medilar I. D. Prods.Méds. Hospitalar Ltda.	T. on Line		1.965,00
000554660	28.07.20	Medilar I. D. Prods.Méds. Hospitalar Ltda.	T. on Line		4.680,00
000008770	28.07.20	CTM Express Dist. Medicamentos Ltda.	T. on Line		7.650,00
000085046	28.07.20	Sulmedic Comercial Ltda.	T. on Line		2.401,40
25.015	21.07.20	Ilhatec Com.Manut.Equip.Hospital. Ltda.	T. on Line		1.800,00
226517	24.07.20	Dimaster Com. Prod. Hospitalares Ltda.	T. on Line		2.030,00
001.785.996	29.07.20	Riomed Distribuição Ltda.	T. on Line		(desconto 31,38) 1.537,52
000.080.213	31.07.20	Import Service Mat.Méd.Hospitalar Ltda.	T. on Line		1.728,00
28362	20.07.20	Scan Médica Instrum. Científicos Eireli	T. on Line		1.272,00
28394	27.07.20	Scan Médica Instrum. Científicos Eireli	T. on Line		1.590,00
94190	03.08.20	Stock Med Prod. Méd. Hospitalares Ltda.	T. on Line		2.805,00
460482	21.07.20	Biomedical Prod. Científ. Méd.Hosp. S.A.	T. on Line		3.015,00
2682822	27.07.20	Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda.	T. on Line		1.890,00
2684073	28.07.20	Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda.	T. on Line		2.210,00
2681045	27.07.20	Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda.	T. on Line		1.560,00
108068	03.08.20	Inovamed Com. de Medicamentos Ltda.	T. on Line		4.719,70
467268	21.07.20	Laboratórios B. Braun S.A.	T. on Line		6.969,00
468905	28.07.20	Laboratórios B. Braun S.A.	T. on Line		2.916,00
156900	03.08.20	PontaMed Farmacêutica Ltda.	T. on Line		54.119,00
2424	05.08.20	MH Serviços Médicos S/S Ltda.	T. on Line		4.692,50
					157.628,05

LOCAL E DATA: CURITIBANOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

TITULAR UNIDADE GESTORA	CONTADOR
MARCELO ANTONIO PASOLINI Superintendente	EDSON TADHU BROCARDO Contador CRC/SC 130180/0-9 CPF 494.302.629-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS ANO: JUNHO/2020	ANEXO TC -28
UNIDADE CONCEDENTE: SES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
ORDENADOR DA DESPESA MARCELO ANTONIO PASOLINI	
ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL H. ANJOS ORTIZ/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS	
ENDEREÇO: RUA ALTINO GONÇALVES DE FARIAS 1832	CEP: 89.520-000
RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO PASOLINI	CPF: 582.447.609-8
DATAS: 21.05.2020 e 29.05.2020	
VALORES: R\$ 410.950,24 e R\$ 601.248,99	

HISTÓRICO DA FINALIDADE: Repasse do recurso oriundo da Portaria MS 1393/2020 de 21.05.2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29.05.2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao SUS, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 0.02.2020 e Lei 13.995 de 05.05.2020.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
NÚMERO	DATA				
	21.05.20	1º RECEBIMENTO		410.950,24	
	29.05.20	2º RECEBIMENTO		601.248,99	
		Rendimentos de Aplicações Financeiras		823,95	
000008880	05.08.20	CTM Express Dist. Medicamentos Ltda.	T. on Line		8.200,00
001739049	27.07.20	Eurofarma Laboratórios S.A.	T. on Line		1.650,00
202748	07.08.20	Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.	T. on Line		2.392,00
202918	10.08.20	Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.	T. on Line		16.350,00
202717	07.08.20	Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.	T. on Line		2.392,00
20013232	05.08.20	Genésio A. Mendes & Cia. Ltda.	T. on Line		997,00
000085496	04.08.20	Sulmedic Com. Medicamentos Eireli	T. on Line		1.083,00
000026291	04.08.20	Globalmed Suporte Mat. Terapeutico Ltda	T. on Line		1.082,16
535586	04.08.20	Cirúrgica Santa Cruz Com.Prod.Hosp.Ltda	T. on Line		1.774,08
000556253	03.08.20	Medilar Imp.Dist.Prod.Méd.Hosp. S.A.	T. on Line		3.120,00
001740176	28.07.20	Eurofarma Laboratórios S.A.	T. on Line		2.800,00
135929	27.07.20	Ciamed Distrib. Medicamentos Ltda.	T. on Line		960,00
29710	04.08.20	Althis Com.Med.Mat.Méd.Hospital.Eireli	T. on Line		1.931,94
330653	03.08.20	MCW Prods. Médicos Hosp. Ltda.	T. on Line		2.956,00
001477194	04.08.20	Fresenius Medical Care Ltda.	T. on Line		2.023,16
2691672	04.08.20	Cristália Prod. Quím. Farmac. Ltda.	T. on Line		1.560,00
000.250.796	05.08.20	Londricir Com. Mat. Hospitalar Ltda.	T. on Line		8.005,00
331052	05.08.20	MCW Prods. Médicos Hosp. Ltda.	T. on Line		1.036,80
000358527	03.08.20	CM Hospitalar S.A.	T. on Line		14.807,00
435357	03.08.20	União Química Farm. Nacional S.A.	T. on Line		6.000,00
001742466	31.07.20	Eurofarma Laboratórios S.A.	T. on Line		7.000,00
001742580	31.07.20	Eurofarma Laboratórios S.A.	T. on Line		14.000,00
001743123	03.08.20	Eurofarma Laboratórios S.A.	T. on Line		3.600,00
157059	05.08.20	PontaMed Farmacêutica Ltda.	T. on Line		6.300,00
330932	04.08.20	MCW Prods. Médicos Hosp. Ltda.	T. on Line		2.773,80
0030341	05.08.20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	T. on Line		1.005,90
536380	07.08.20	Cirúrgica Santa Cruz Com.Prod.Hosp.Ltda	T. on Line		1.299,00
331503	07.08.20	MCW Prods. Médicos Hosp. Ltda.	T. on Line		1.540,00
000558074	11.08.20	Medilar Imp.Dist.Prod.Méd.Hosp. S.A.	T. on Line		1.361,50
65195	10.08.20	FFDP Farmacêuticos Ltda.	T. on Line		4.900,00
000558132	11.08.20	Medilar Imp.Dist.Prod.Méd.Hosp. S.A.	T. on Line		6.240,00
2693744	05.08.20	Cristália Prod. Quím. Farmac. Ltda.	T. on Line		1.890,00
					133.030,34

LOCAL E DATA: CURITIBANOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

TITULAR UNIDADE GESTORA	CONTADOR
MARCELO ANTONIO PASOLINI Superintendente	EDSON TADEU BROCARDO Contador CRC/SC 13.709

Edson Tadeu Brocardo
 Contador CRC/SC 813709/0-9
 CPF 494.302.629-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS ANO: JUNHO/2020	ANEXO TC -28
UNIDADE CONCEDENTE: SES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ORDENADOR DA DESPESA MARCELO ANTONIO PASOLINI ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL H. ANJOS ORTIZ/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS ENDEREÇO: RUA ALTINO GONÇALVES DE FARIAS 1832 CEP: 89.520-000 RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO PASOLINI CPF: 582.447.609-8 DATAS: 21.05.2020 e 29.05.2020 VALORES: R\$ 410.950,24 e R\$ 601.248,99	

HISTÓRICO DA FINALIDADE: Repasse do recurso oriundo da Portaria MS 1393/2020 de 21.05.2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29.05.2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao SUS, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 0.02.2020 e Lei 13.995 de 05.05.2020.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS RS	PAGAMENTOS RS
NÚMERO	DATA				
	21.05.20	1º RECEBIMENTO		410.950,24	
	29.05.20	2º RECEBIMENTO		601.248,99	
		Rendimentos de Aplicações Financeiras		823,95	
0323870	19.08.20	Ortobras Ind. Com. Ortopedia Ltda.	T. on Line		9.000,00
008077	02.09.20	Quatrin e Bieger Ltda.	T. on Line		6.552,36
008076	02.09.20	Quatrin e Bieger Ltda.	T. on Line		3.701,00
008075	02.09.20	Quatrin e Bieger Ltda.	T. on Line		1.587,09
000009028	19.08.20	CTM Express Dist. Medicamentos Ltda.	T. on Line		21.000,00
001751789	24.08.20	Eurofarma Laboratórios S.A.	T. on Line		10.000,00
47.074	24.08.20	Medicalway Equip. Médicos Ltda.	T. on Line		54.779,64
476096	24.08.20	Laboratórios B. Braun S.A.	T. on Line		9.039,60
000001393	04.09.20	Shimadzu do Brasil Comercio Ltda.	T. on Line		90.000,00
011315	08.09.20	Shimadzu do Brasil Comercio Ltda.	T. on Line		21.930,50
27086	26.08.20	Philips Medical Systems Ltda.	T. on Line		94.077,99
000.004.148	14.09.20	A Esquadriplast Brasil Eireli	T. on Line		9.651,00
000012303	02.10.20	Meta Móveis de Metais Ind. E Com. Ltda.	T. on Line		(demolção 14.750) 300.250,00
008584	13.10.20	Quatrin e Bieger Ltda.	T. on Line		2.045,09
000.000.366	13.10.20	GR Novartte Ind.Com. Estofados Ltda.	T. on Line		15.860,00
23.209	22.09.20	Indrel Ind. Refrig. Londrinense Ltda.	T. on Line		29.700,00
008704	21.10.20	Quatrin e Bieger Ltda.	T. on Line		2.580,00
000.017.263	20.10.20	FN Medical Comercial Eirele - ME	T. on Line		5.153,40
486903	06.10.20	Laboratórios B. Braun S.A.	T. on Line		5.860,80
13990	03.11.20	Medclean Prods. Hospitalares Ltda.	T. on Line		8.650,83
2576	05.11.20	MH Serviços Médicos Ltda.	T. on Line		4.692,50
000012477	30.10.20	Meta Móveis de Metais Ind. Com. Ltda.	T. on Line		14.750,00
492458	26.10.20	Laboratórios B. Braun S.A. (Parte)	T. on Line		1.502,99
					722.364,79
TOTAL GERAL				1.013.023,18	1.013.023,18

LOCAL E DATA: CURITIBANOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

TITULAR UNIDADE GESTORA	CONTADOR
MARCELO ANTONIO PASOLINI Superintendente	EDSON TADEU BROCARDO Contador CRC/SC 13.709

Edson Tadeu Brocardo
 Contador CRC/SC 01370910-9
 CPF 494.302.629-04



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o recurso proveniente do Contrato nº 108/2020 – SES 70389/2020, referente ao valor total de R\$ 1.012.199,23, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Hospitalar de Curitiba, foi recebido e aplicado conforme o objeto estabelecido no referido Contrato.

Curitiba, 24 de Novembro de 2020.

MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente



ESTADO DE SANTA CATARINA - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
CURITIBANOS - SC

BANCO: BRASIL S.A.	CONTA Nº: 45.587-3
Saldo conforme extrato bancário em: 18/11/2020	
R\$ 0,00	

MAIS (Depósitos diversos)

--

MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)

--

MENOS (Cheque não considerados pelo Banco)

--

Saldo conforme nosso registro em: 18/11/2020	R\$ 0,00
---	-----------------

LOCAL E DATA : CURITIBANOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINATURAS:


MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente


EDSON TADEU BROCARDO
Contador CRC/SC 13.709

Ioesc 31406

Edson Tadeu Brocardo
Contador CRC/SC 13.709/0-9
CPF 494.302.629-04



Consultas - Extrato de conta corrente

G333181101634685014
18/11/2020 11:12:05

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
 Período do extrato 07 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/07/2020		0517	99015	870 Transferência recebida 17/07 0517 3065-1 FUND HOSP CTBA	550.517.000.003.065	601.248,99 C	
17/07/2020		0000	13049	345 BB RF Simples	1.201.100	601.248,99 D	0,00 C
20/07/2020		0517	99015	870 Transferência recebida 20/07 0517 3065-1 FUND HOSP CTBA	550.517.000.003.065	410.950,24 C	
20/07/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	410.950,24 D	0,00 C
21/07/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	410.950,43 C	
21/07/2020		0000	13049	345 BB RF Simples	1.201.100	410.950,43 D	0,00 C
31/07/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333181101634685015
18/11/2020 11:12:24

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
 Período do extrato 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	152.935,55 C	
05/08/2020		0517	99015	470 Transferência enviada	553.415.000.016.988	5.600,00 D	
				05/08 3415 16988-9 SOMA-SC PROD H			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.501	13.188,00 D	
				COM MAT MED HOSP MACROSUL LTDA			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.502	6.948,90 D	
				ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.503	3.291,50 D	
				FRESENIUS MEDICAL			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.504	426,46 D	
				CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.505	426,47 D	
				CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.506	426,47 D	
				CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.507	4.125,07 D	
				PROFILINE COM DE PROD			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.508	4.125,06 D	
				PROFILINE COM DE PROD			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.509	840,00 D	
				CASTANHEL COM VAREJ DE SANEANTES E DES			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.510	840,00 D	
				CASTANHEL COM VAREJ DE SANEANTES E DES			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.511	840,00 D	
				CASTANHEL COM VAREJ DE SANEANTES E DES			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.512	5.000,00 D	
				CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.513	1.590,00 D	
				SCAN MEDICA I CIENTIFIC EIRELI			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.514	982,50 D	
				MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.515	982,50 D	
				MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.516	1.560,00 D	
				MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.517	1.560,00 D	
				MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.518	1.560,00 D	
				MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP			
05/08/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.519	7.650,00 D	

CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN

05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.520	2.401,40 D	
			SULMEDIC COMERCIAL			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.521	1.800,00 D	
			ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.522	2.030,00 D	
			DIMASTER COM PROD HOSPITALARES			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.523	768,76 D	
			CSK ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.524	768,76 D	
			CSK ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.525	1.728,00 D	
			IMPORT SERV MAT MED HOSP LTDA			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.526	1.272,00 D	
			SCAN MEDICA I CIENTIFIC EIRELI			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.527	935,00 D	
			STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSP			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.528	935,00 D	
			STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSP			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.529	935,00 D	
			STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSP			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.530	1.507,50 D	
			BIOMEDICAL PROD C MED HOS S A			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.531	1.507,50 D	
			BIOMEDICAL PROD C MED HOS S A			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.532	629,94 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.533	629,94 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.534	630,12 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.535	736,59 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.536	736,59 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.537	736,82 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.538	1.560,00 D	
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.539	2.359,85 D	
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.540	2.359,85 D	
			INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.541	6.989,00 D	
			LABORATORIO B BRAUN			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.542	2.916,00 D	
			LABORATORIO B BRAUN			
05/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	80.543	54.119,00 D	0,00 C
			PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
06/08/2020	0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	4.692,50 C	
06/08/2020	0517	99015	470 Transferência enviada	553.420.000.160.661	4.692,50 D	0,00 C
			06/08 3420 160661-1 MH SEVICOS MED			

18/11/2020

Banco do Brasil

17/08/2020	0000	14049	855 88 RF Simples	1.201.100	133.030,34 C
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.701	8.200,00 D
			CTM EXPRESS DITRIBUIDORA MEDICAMENTOS		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.702	549,95 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.703	549,95 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.704	2.392,00 D
			SOMA SC PROD HOSPIT LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.705	16.350,00 D
			SOMA SC PROD HOSPIT LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.706	2.392,00 D
			SOMA SC PROD HOSPIT LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.707	997,00 D
			GENESIO A MENDES & CIA LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.708	1.083,00 D
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.709	1.082,16 D
			GLOBALMED		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.710	591,36 D
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.711	591,36 D
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.712	591,36 D
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.713	1.560,00 D
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.714	1.560,00 D
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.715	550,10 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.716	933,52 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.717	933,24 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.718	933,24 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.719	960,00 D
			CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.720	965,97 D
			ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATE		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.721	965,97 D
			ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATE		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.722	985,33 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.723	985,33 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.724	985,34 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.725	2.023,16 D
			FRESENIUS MEDICAL		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.726	519,95 D

			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.727	519,95 D
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.728	520,10 D
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.729	4.002,50 D
			LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.730	4.002,50 D
			LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.731	518,40 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.732	518,40 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.733	7.403,50 D
			CM HOSPITALAR S.A.		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.734	7.403,50 D
			CM HOSPITALAR S.A.		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.735	6.000,00 D
			UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.736	2.333,10 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.737	2.333,10 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.738	2.333,80 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.739	4.666,20 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.740	4.666,20 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.741	4.667,60 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.742	1.199,88 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.743	1.200,24 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.744	1.199,88 D
			EUROFARMA LABORATORIOS SA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.745	3.150,00 D
			PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.746	3.150,00 D
			PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.747	924,60 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.748	924,60 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.749	924,60 D
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.750	1.005,90 D
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.751	433,00 D
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO		
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.752	433,00 D

18/11/2020

Banco do Brasil

			CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.753	433,00 D		
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.754	630,12 D		
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.755	629,94 D		
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.756	629,94 D		
			CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.757	2.080,00 D		
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.758	2.080,00 D		
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.759	2.080,00 D		
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.760	4.900,00 D		
			F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTO				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.761	453,83 D		
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.762	453,83 D		
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.763	453,84 D		
			MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP				
17/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	81.764	1.540,00 D	0,00 C	
			MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT				
31/08/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333181101634685017
18/11/2020 11:14:02

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
 Período do extrato 09 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/08/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	9.000,00 C	
03/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	90.301	9.000,00 D	0,00 C
08/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	11.840,45 C	
08/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONFESOL	90.801	1.587,09 D	
08/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONFESOL	90.802	3.701,00 D	
08/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONFESOL	90.803	6.552,36 D	0,00 C
16/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	21.000,00 C	
16/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	91.601	21.000,00 D	0,00 C
21/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	10.000,00 C	
21/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EUROFARMA LABORATORIOS SA	92.101	10.000,00 D	0,00 C
22/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	111.930,50 C	
22/09/2020		0517	99015	470 Transferência enviada 22/09 3320 SHIMADZU 00095991113000102	553.320.000.018.320	111.930,50 D	0,00 C
23/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	63.819,24 C	
23/09/2020		0517	99015	470 Transferência enviada 23/09 3406 MEDICALWA 00095991113000102	553.406.000.035.930	54.779,64 D	
23/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto LABORATORIO B BRAUN	92.301	9.039,60 D	0,00 C
25/09/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	94.077,99 C	
25/09/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto BANCO CITIBANK S.A.	92.501	94.077,99 D	0,00 C
30/09/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
 Período do extrato 10 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/10/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	9.651,00 C	
13/10/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO S.A.	101.301	9.651,00 D	0,00 C
19/10/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	302.295,09 C	
19/10/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	101.901	2.045,09 D	
19/10/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto META MOVEIS DE METAIS INDUSTRI	101.902	300.250,00 D	0,00 C
20/10/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	15.860,00 C	
20/10/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto GR NOVARTTE INDUSTRIA E COMERC	102.001	15.860,00 D	0,00 C
22/10/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	29.700,00 C	
22/10/2020		0517	99015	470 Transferência enviada 22/10 2755 3396-0 INDREL IND REF	552.755.000.003.396	29.700,00 D	0,00 C
28/10/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	2.580,00 C	
28/10/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto BANCO BRADESCO S.A.	102.801	2.580,00 D	0,00 C
30/10/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	5.153,40 C	
30/10/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2774 018467139000105 FN MEDICAL CO	103.001	5.153,40 D	0,00 C
31/10/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333181101634685019
18/11/2020 11:15:07

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	5.660,80 C	
05/11/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto LABORATORIO B BRAUN	110.501	5.660,80 D	0,00 C
06/11/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	8.650,83 C	
06/11/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES	110.601	8.650,83 D	0,00 C
09/11/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	4.692,50 C	
09/11/2020		0517	99015	470 Transferência enviada 09/11 3420 160661-1 MH SEVICOS MED	553.420.000.160.661	4.692,50 D	0,00 C
17/11/2020		0000	14049	855 BB RF Simples	1.201.100	16.252,99 C	
17/11/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto META MOVEIS DE METAIS INDUSTRI	111.701	14.750,00 D	
17/11/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1103 031673254000102 LABORATORIOS	111.702	1.502,99 D	0,00 C
18/11/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2020

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 517-7
Conta 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
Mês/ano referência JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
20/07/2020	APLICAÇÃO	410.950,24			110.675,434348	3,713111608	110.675,434348
21/07/2020	RESGATE	410.950,43	0,06	5,97	110.675,434348	3,713167812	
	Aplicação 20/07/2020	410.950,43	0,06	5,97	110.675,434348		
31/07/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	410.950,24
RESGATES (-)	410.950,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,06
IOF (-)	5,97
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,19
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

RF Simples - CNPJ: 22.051.699/0001-51

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
17/07/2020	APLICAÇÃO	601.248,99			443.001,877273	1,357215445	443.001,877273
21/07/2020	APLICAÇÃO	410.950,43			302.767,148044	1,357315127	745.769,025317
31/07/2020	SALDO ATUAL	1.012.521,89			745.769,025317		745.769,025317

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.012.199,42
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	322,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	322,47
SALDO ATUAL =	1.012.521,89

Valor da Cota

30/06/2020	1,356617639
31/07/2020	1,357688314

Rentabilidade

No mês	0,0789
No ano	0,8887
Últimos 12 meses	2,2838



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 517-7
Conta 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
Mês/ano referência AGOSTO/2020

RF Simples - CNPJ: 22.051.699/0001-51

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	1.012.521,89			745.769,025317		
05/08/2020	RESGATE	152.935,55	9,56	23,90	112.659,055471	1,357804833	633.109,969846
	Aplicação 17/07/2020	152.935,55	9,56	23,90	112.659,055471		
06/08/2020	RESGATE	4.692,50	0,33	0,72	3.456,598817	1,357852111	629.653,371029
	Aplicação 17/07/2020	4.692,50	0,33	0,72	3.456,598817		
17/08/2020	RESGATE	133.030,34	19,39		97.967,879122	1,358095441	531.685,491907
	Aplicação 17/07/2020	133.030,34	19,39		97.967,879122		
31/08/2020	SALDO ATUAL	722.253,46			531.685,491907		531.685,491907

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.012.521,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	290.658,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	443,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	29,28
IOF (-)	24,62
RENDIMENTO LÍQUIDO	389,96
SALDO ATUAL =	722.253,46

Valor da Cota

31/07/2020	1,357688314
31/08/2020	1,358422366

Rentabilidade

No mês	0,0540
No ano	0,9432
Últimos 12 meses	1,9995

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 517-7
Conta 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
Mês/ano referência SETEMBRO/2020

RF Simples - CNPJ: 22.051.699/0001-51

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	722.253,46			531.685,491907		
03/09/2020	RESGATE	9.000,00	1,95		6.626,257285	1,358527086	525.059,234622
	Aplicação 17/07/2020	9.000,00	1,95		6.626,257285		
08/09/2020	RESGATE	11.840,45	2,71		8.717,188477	1,358598593	516.342,046145
	Aplicação 17/07/2020	11.840,45	2,71		8.717,188477		
16/09/2020	RESGATE	21.000,00			15.457,390148	1,358573459	500.884,655997
	Aplicação 17/07/2020	21.000,00			15.457,390148		
21/09/2020	RESGATE	10.000,00			7.361,102967	1,358492069	493.523,553030
	Aplicação 17/07/2020	10.000,00			7.361,102967		
22/09/2020	RESGATE	111.930,50			82.390,279839	1,358540112	411.133,273191
	Aplicação 17/07/2020	111.930,50			82.390,279839		
23/09/2020	RESGATE	63.819,24			46.976,647027	1,358531186	364.156,626164
	Aplicação 17/07/2020	63.819,24			46.976,647027		
25/09/2020	RESGATE	94.077,99			69.250,607181	1,358515020	294.906,018983
	Aplicação 17/07/2020	83.398,53			61.389,478120		
	Aplicação 21/07/2020	10.679,46			7.861,129061		
30/09/2020	SALDO ATUAL	400.549,05			294.906,018983		294.906,018983

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	722.253,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	321.668,18
RENDIMENTO BRUTO (-)	-31,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	4,66
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-36,23
SALDO ATUAL =	400.549,05

Valor da Cota

31/08/2020	1,358422366
30/09/2020	1,358226078

Rentabilidade

No mês	-0,0144
No ano	0,9286
Últimos 12 meses	1,6770

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Ciente

Agência 517-7
Conta 45587-3 RECURSO CONVENIO COVID19
Mês/ano referência OUTUBRO/2020

RF Simples - CNPJ: 22.051.699/0001-51

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	400.549,05				294.906,018983		
13/10/2020	RESGATE	9.651,00				7.102,021251	1,358908916	287.803,997732
	Aplicação 21/07/2020	9.651,00				7.102,021251		
19/10/2020	RESGATE	302.295,09				222.496,162979	1,358653048	65.307,834753
	Aplicação 21/07/2020	302.295,09				222.496,162979		
20/10/2020	RESGATE	15.860,00				11.671,800437	1,358830635	53.636,034316
	Aplicação 21/07/2020	15.860,00				11.671,800437		
22/10/2020	RESGATE	29.700,00				21.857,431696	1,358805573	31.778,602620
	Aplicação 21/07/2020	29.700,00				21.857,431696		
28/10/2020	RESGATE	2.580,00				1.898,559776	1,358924819	29.880,042844
	Aplicação 21/07/2020	2.580,00				1.898,559776		
30/10/2020	RESGATE	5.153,40				3.792,192041	1,358950165	26.087,850803
	Aplicação 21/07/2020	5.153,40				3.792,192041		
30/10/2020	SALDO ATUAL	35.452,09				26.087,850803		26.087,850803

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	400.549,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	365.239,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	142,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	142,53
SALDO ATUAL =	35.452,09

Valor da Cota

30/09/2020	1,358226078
30/10/2020	1,358950165

Rentabilidade

No mês	0,0533
No ano	0,9824
Últimos 12 meses	1,4241

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

CONTRATO

Contrato nº 108/2020 – SES 70389/2020

Contrato que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS**, do município de **Curitibanos/SC** para repasse de recurso referente à Portaria MS 1393/2020, de 21 de maio de 2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29 de maio de 2020, autorizado através do processo SES 64414/2020, Inexigibilidade de Licitação 1310/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 80.673.411/0001-87, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**, residente no domicílio especial, Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS**, CNPJ 95.991.113/0001-02, com sede na Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 1832, São Francisco, município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. MARCELO ANTÔNIO PASOLINI**, residente à Rua: Artur Formigueri, nº 154, São Luiz, Curitibanos, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da carteira de identidade RG nº. 1828402, expedida pela SSP/SC em 03/05/2013, CPF 582.447.609-82, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da **CONTRATADA**, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Rodrigo Pizzatto, CREMESC nº. 12.813, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações posteriores, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também a Inexigibilidade de Licitação 1310/2020, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Contrato tem por objeto o repasse do recurso oriundo da Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29 de maio de 2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.

1.2.Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (art. 3º da Lei 13.995 de 5 de maio de 2020), sob pena de improbidade. Assim, a

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: contratualizacao@gecos@saude.sc.gov.br
CT nº 108/2020 - PSES 70389/2020

Página 1 de 6
Conf: RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1.O prazo de vigência do presente Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura por até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme estabelece o artigo 4º-H da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1.A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a 1ª parcela de R\$ 410.950,24 (quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) e a 2ª parcela de R\$ 601.248,99 (seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.012.199,23 (um milhão, doze mil, cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos), condicionadas à transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020 e Portaria MS 1448/2020 de 29 de maio de 2020, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus constante no exercício de 2020, no Programa 430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 223.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

5.2.A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao fundo de saúde estadual, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995/2020, Portaria MS 1.393/2020, Portaria MS 1.448/2020 e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br
CT nº 108/2020 - PSES 70389/2020

Página 2 de 6
Conf: RRC



6.1.Repassar à CONTRATADA, condicionado à transferência pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, os recursos oriundos da Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020, e Portaria MS 1448/2020 de 29 de maio de 2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.

6.2.Publicar no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, extrato do presente Contrato contendo o montante transferido, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, servidor Lucas Rafael Ribeiro da Silva, matrícula 9620486-01-6, indicado pela respectiva Coordenadoria da Macrorregional de Saúde ou da Supervisão Regional de Saúde, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

7.2.A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

7.4.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.5.A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo fiscal designado para tal fim.

7.6.Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde, da lei federal de licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1.A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e conforme o Decreto Estadual nº 2.617/2009. Da mesma forma, em conformidade com o art.14 da Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das demais normas em vigor, abaixo discriminadas, podendo ser aplicadas concomitantemente:

8.1.1.Advertência.

8.1.2.Multa.

8.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

- 8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- 8.2.1.0.** 33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
- 8.2.2.** 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente.
- 8.2.3.** Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 8.3.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.
- 8.4.** A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
- 8.5.** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na legislação.
- 8.6.** Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido à Secretaria de Estado da Saúde.
- 8.7.** A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a CONTRATADA.
- 8.8.** A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA e o montante referente ao ressarcimento deverá ser creditado em até 15 (quinze) dias úteis na Conta Corrente 908.400-2, Banco do Brasil, agência 3582-3, seguindo os seguintes passos:
- 8.8.1.** Acessar o site www.sef.sc.gov.br.
- 8.8.2.** Acessar o link Poder Público.
- 8.8.3.** Acessar o link Depósito com identificação devido ao Estado.
- 8.8.4.** Emitir documento, órgão – localizar o código nº 4891 – Fundo Estadual de Saúde.
- 8.8.5.** No campo finalidade, o notificado deverá discriminar a razão/motivo do recolhimento.
- 8.8.6.** Após depósito, encaminhar cópia do comprovante à SES.
- 8.9.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração, pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.
- 8.10.** A violação ao disposto no item 3.4 da Cláusula Terceira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta Cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor ilegalmente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no item 14.1 desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
- 8.11.** As distorções verificadas através do Sistema Estadual de Auditoria de Saúde – SEAS, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SAI ou SIH, serão objeto de



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

ressarcimento em favor do Fundo Estadual de Saúde/SES, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1.A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9.2.A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO À PORTARIA MS 1393/2020 e PORTARIA MS 1448/2020

10.1.Integra o presente Contrato, como se nele estivesse transcrito, o inteiro teor da Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020, e da Portaria MS 1448/2002 de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1.A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995/2020, Portaria MS 1.393/2020, Portaria MS 1.448/2020 e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, até a data limite da vigência contratual, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais, bem como todos os documentos que foram objeto de declaração quando da efetivação do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1.O presente instrumento poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, por meio de Termo Aditivo ou de Apostilamento, acompanhado das respectivas justificativas pertinentes, devidamente fundamentados pela área solicitante.

12.2.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitando-se o limite disposto no art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1.O presente Contrato será publicado, no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, extrato contendo o montante transferido, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br
CT nº 108/2020 - PSES 70389/2020

Página 5 de 6
Conf: RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS


15.1.A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

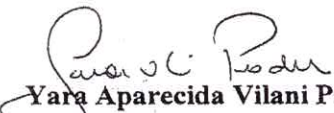
E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link rgen://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis,

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


Marcelo Antônio Pasolini
Presidente
CONTRATADA


Yara Aparecida Vilani Padilha
Secretária Municipal de Saúde
INTERVENIENTE

Luiz Martinho Ávila
Coordenador Macrorregional de Saúde
GESTOR

TESTEMUNHAS:

Carmem Regina Delziovo
Superintendente de Planejamento
em Saúde

Hanna Karine dos S. J. Barcelos
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

COMUNICAÇÃO INTERNA

CIRCULAR Nº 017/2020

DE: Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS - GECOS	DATA 29/06/2020
PARA: SUR	
ASSUNTO: Comunicação / Encaminhamento dos Contratos para as ações de enfrentamento à COVID-19 – Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020.	
<p>Encaminhamos cópia dos Contratos redigidos diante da necessidade de repasse de recursos para as ações de enfrentamento à COVID-19 - repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020. 1ª e 2ª parcelas.</p> <p>Salientamos que os empenhos já foram solicitados.</p> <p>A informação deve ser de conhecimento das Centrais de Regulação, GEPRO e GECOA.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>[assinado digitalmente] Hanna Karine S. J. Barcelos Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS</p> <p>[assinado digitalmente] Ana Maria H. M. Costa Analista Técnico de Gestão e Promoção de Saúde</p> <p>Red.:GECOS/AMHMC</p>	